SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-12/078/209/2014

DATA: 03/02/14 FLS.:

RUBRICA: ID 2818591-9

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CDL

Referência: Pregão Eletrônico – PE 003/2014 - Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização.

Assunto: Esclarecimento de Pretenso Licitante ao Edital e as respectivas respostas.

De: 19 de março de 2014

1) Qual salário deverá ser utilizado para a função de auxiliar de manutenção predial? E ainda quais benefícios deverão ser oferecidos?

Resposta 1:

Entendemos que os itens questionados são de responsabilidade dessa empresa, uma vez que o objeto do presente certame é a "prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização, de copeiragem e de auxiliar de manutenção predial (...)".

Os benefícios mínimos desejados estão relacionados no item 6 do Termo de Referência (Anexo I) – Obrigações da Contratada.

Diante do exposto, solicitamos atender ao Edital.

2) Na forma do instrumento convocatório, servimo-nos da presente para suscitar a Vossa Senhoria o seguinte esclarecimento:

Considerando que o objeto do presente certame tem como parcela a locação de mão-de-obra, a empresa declarada vencedora do certame, que for optante do Simples Nacional, ao iniciar a prestação de serviços, deverá fazer a sua exclusão do referido regime tributário, considerando a vedação estabelecida no artigo 17, XII, da Lei Complementar n.º 123/06 ??

Resposta 2:

Em resposta ao seu pedido formulado no e-mail abaixo, esclarecemos que o objeto do presente certame é a "**prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização, de copeiragem e de auxiliar de manutenção predial (...)".**

Diante do exposto, solicitamos atender ao Edital.

3) Será necessário apresentar valor para visita técnica? Qual o valor?

Resposta 3

Informamos que de acordo com o subitem 2.3 do Edital, a vistoria é facultativa.

Em, 19 de março de 2014.

Eliana Rodrigues d´Almeida
Presidente da CDL
Matr. 293.802-5